DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Resoluções	2
Concursos Públicos / Processos Seletivos	4
Convocação	4
PODER LEGISLATIVO DE ORINDIÚVA	6
Atos Oficiais	6
Portarias	6
Atos de Pessoal	7
Exoneração	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 2.016, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Constitui Comissão Técnica de Avaliação.

MAURICIO BRONCA, Prefeito do Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designadas as Senhoras: Silvana Rezende Andrade Nunes, Secretária da Educação, RG n.º 12.956.104-6; Selma Lemes da Silva Borges, Professora, RG n.º 26.349.012-9; Valéria Borges Barbosa Carvalho, Supervisora do Centro de Educação Infantil, RG n.º 20.854.151-2; Sueli Izabel Bueno Silva, Professora, RG. 18.972.962-4; Rosimeire Costa de Freitas Macedo; Diretora Escolar, RG. 15.206.851 e Solange Nunes Barbosa da Silva, Diretora Escolar, RG nº 22.301.277-4, para, sob a presidência da primeira, integrarem a Comissão Técnica de Avaliação a que se refere o presente Edital da Tomada de Preços nº 04/2018, publicado em 28 de novembro de 2018, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE SISTEMA PEDAGÓGICO DE ENSINO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO, INCLUINDO ASSESSORIA PEDAGÓGICA CONTINUADA AOS DOCENTES E AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (2, 3, 4 E 5 ANOS), ENSINO FUNDAMENTAL 2 (6º AO 9º ANO) E ENSINO FUNDAMENTAL 1 (1º AO 5º ANO) NA DISCIPLINA DE INGLÊS, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Art. 2º - Compete à Comissão de Avaliação a análise dos materiais didáticos apresentados e das propostas técnicas dos licitantes, apresentando, justificadamente, a pontuação atribuída a cada proponente, de acordo com os critérios estabelecidos no respectivo edital de convocação.

Art. 3º - O trabalho a ser prestado pelos membros da comissão será considerado de caráter relevante, sem direito a qualquer espécie remuneratória.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orindiúva, 03 de dezembro de 2018.

Mauricio Bronca

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra e afixada no Quadro de Editais em seguida

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

Resoluções

RESOLUÇÃO SME Nº 02/2018, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre o processo de atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2019, nas escolas de educação básica da Rede Municipal de Ensino".

Silvana Rezende de Andrade Nunes, designada para responder pelas funções da Secretaria Municipal de Educação de Orindiúva, pela Portaria nº 1.497, de 01 de Agosto de 2013, no uso das atribuições que lhe são conferias por lei, especialmente a lei 1.438/2018 de 26 de setembro de 2018 e,

Considerando que compete ao órgão Gestor da Educação a elaboração de seu organograma em relação aos dias efetivamente trabalhados, bem como as diretrizes de procedimento sobe o processo de atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2018;

Considerando que uma das atribuições da Secretaria Municipal de Educação é normatizar os atos relativos ao Ensino para o devido desenvolvimento educacional de sua respectiva Rede de Ensino;

Considerando que a competência das normas educacionais para cada ano letivo se faz com o devido

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015
www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

planejamento em relação ao Projeto Político Pedagógico das escolas de educação básica, da Rede Municipal de Ensino, buscando sempre a aplicação das diretrizes curriculares nacionais para o desenvolvimento ensino-aprendizagem da clientela escolar.

Considerando que o artigo 44 da Lei Municipal 1.438-2018, de 26 de setembro de 2018, normatiza os procedimentos para que os profissionais do quadro do magistério público municipal participem do processo de atribuição de classes e ou aulas para o ano letivo de 2019, com base na respectiva classificação, caracterizando-se justificado interesse público, razões pelas quais Resolve baixar à seguinte,

RESOLUÇÃO:

CAPÍTULO I

Das Competências

Artigo 1º – O Processo de Atribuição de Classes e Aulas aos docentes efetivos e estáveis no exercício da função de Professor de Educação Básica I e II, da Rede Municipal de Ensino, e docentes contratados em caráter temporário pelo Processo Seletivo, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, reger-se-á pela presente Resolução.

Artigo 2º – Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I – garantir as melhores condições para a viabilização da proposta pedagógica da escola, compatibilizando, sempre que possível, as cargas horárias das classes e das aulas com as jornadas de trabalho e as opções dos docentes, observando o campo de atuação, seguindo a ordem de classificação;

II – tomar as providências necessárias para o correto cumprimento desta Resolução;

III – solucionar os casos específicos.

Parágrafo Único – Aplica-se, integralmente, o disposto no caput deste artigo, às situações de acumulação remunerada.

Artigo 3° – Compete ao Diretor da unidade escolar:

I – afixar esta Resolução, em local de fácil acesso, a classificação de seus docentes, por meio de documento devidamente assinado pela Secretária Municipal de Educação.

CAPÍTULO II

Da Inscrição

Artigo 4º – Todos os professores efetivos da rede municipal de ensino e os professores titulares dos cargos do Sistema Estadual de Ensino estão obrigatoriamente inscritos no processo de atribuição de classes e aulas para o ano de 2019.

Parágrafo Único– A classificação será feita conforme os termos da Resolução SME 01, de 03 de Dezembro de 2018.

CAPÍTULO III

Da Classificação

Artigo 5° – Os docentes inscritos no processo de atribuição de aulas serão classificados nas seguintes listas:

I – Lista de Classificação de Professores de Educação Básica I para atuar nas classes de creche, pré-escola e anos iniciais;

II- Lista de Classificação de Professores de Educação Básica II por disciplina na qual o professor é devidamente habilitado.

CAPÍTULO IV

Da Convocação

Artigo 6° – Todos os professores efetivos da rede municipal de ensino e os professores do processo seletivo estão convocados para o Processo de Atribuição de Classes e Aulas, conforme o cronograma definido nesta Resolução.

Parágrafo Único: Na impossibilidade do professor comparecer ao processo de atribuição de classes e aulas, deverá nomear por meio de uma procuração, um responsável maior de idade, para esta finalidade específica.

CAPÍTULO V

Do Processo de Atribuição de Classes e Aulas

Art. 7º - A atribuição de classes/aulas ao que se refere esta Resolução, após a respectiva classificação dos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

profissionais do quadro do magistério público municipal de cargo/emprego de provimento efetivo, será realizada em conformidade com o seguinte cronograma:

I- FASE I- dia 19/12/2018 - Professor Municipal de Educação Básica I -Creche Escola e EMEI – às 08:00 h - na EMEI "Luiz Adriano da Costa", sito a Rua Horacina Andrade Borges 125, na cidade de Orindiúva/SP, optando pela respectiva unidade escolar, conforme a classificação.

I- FASEII – dia 19/12/2018 - Professor Municipal de Educação Básica I anos iniciais – às 09:00 h - na EMEF "Joaquim Mendonça", sito a Rua Miguel Bueno Guimarães, 301, na cidade de Orindiúva/SP.

I- FASE III- dia 19/12/2018 – Professor Municipal de Educação Básica II anos finais – às 10:00 h – na EMEF "Joaquim Mendonça", sito a Rua Miguel Bueno Guimarães, 301, na cidade de Orindiúva/SP.

I-FASE IV- dia 19/12/2018- Professores Municipais de Educação Básica I e II Adidos - às 14:00 h - Na SME, Rua Adoldo de Oliveira Martins nº 360, na cidade Orindiuva/SP.

1º - Após a realização do processo de atribuição de classes/aulas, os profissionais do quadro do magistério público municipal terão o prazo de 1(um)dia para interposição de recurso em relação ao referido processo.

2º - Havendo recurso, a Secretaria Municipal de Educação terá o prazo de 1(um) dia para apresentação de decisão de mérito em relação ao que foi peticionado.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Gerais e Finais:

Art. 8º - Competem aos Diretores das Unidades Escolares de Educação Básica, atribuir classes e ou aulas aos docentes de provimento efetivo, inscritos e classificados na Rede Municipal de Ensino, analisando o potencial pedagógico de cada docente em relação às classes e ou aulas, compatibilizando o horário das mesmas e os turnos de funcionamento com as respectivas jornadas de trabalho docente e seguindo a ordem de classificação.

Parágrafo Único - A atribuição de classes/aulas para os Professore(s) de Matemática, aprovado(s) no Concurso Público 01/2018 e Professores Substitutos admitidos sob a égide da Lei 1.208, de 26 de setembro de 2013 ocorrerá no dia 27 de dezembro de 2018, às 08:30 h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, seguindo rigorosamente a classificação dos referidos certamos.

Art. 9º - A Atribuição de classes e/ou aulas durante o ano letivo de 2019, por quaisquer períodos, far-se-á na SME aos classificados no Processo Seletivo nº 01/2018 – nos termos da Lei Municipal 1.208, de 26 de setembro de 2013.

Art. 10 - É assegurado ao docente licenciado nos termos da legislação em vigor, participar da atribuição de classes e/ou aulas.

Art. 11 – Todas as aulas excedentes (eventuais, carga suplementar/complementar) atribuídas a docente efetivo ou contrato, serão computadas nos termos no art.35, §2º da Lei 1438/18, para fins de recebimento de vencimentos.

Art. 12 - A Secretaria Municipal de Educação poderá instituir Normas Complementares para o processo de inscrição, classificação e atribuição de classes e ou aulas, que farão parte integrante desta Resolução.

Art. 13- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orindiúva, 14 de dezembro de 2018.

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGAS

O Município de Orindiúva/SP CONVOCA o(s) candidato(s) relacionado(s) abaixo, aprovados no CONCURSO PÚBLICO 01/2018, para que compareça à SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS DO DIA 27/12/2018 às 08:30h, munido de documentos dispostos no item 2.3 do Edital 01/2018, na Secretaria Municipal de Educação com sede na Rua Adolfo de Oliveira Martins, 360- São José-Orindiúva/SP. O candidato convocado que não comparecer, será considerado desistente, nos termos do item 2.6.

A presente convocação deixará de ter efeito quando não houver saldo de, no mínimo, uma jornada reduzida de

aulas disponíveis da disciplina da habilitação do docente.

CARGO- PROFESSOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- MATEMÁTICA

1- NATHANE LORENZI BALDAN

Município de Orindiúva, 14 de dezembro de 2018.

=Maurício Bronca=

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGAS

O Município de Orindiúva/SP CONVOCA o(s) candidato(s) relacionado(s) abaixo, aprovados no PROCESSO SELETIVO 01/2018, para que compareça à SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS DO DIA 27/12/2018 às 08:30h, munido de documentos dispostos no item 2.3 do Edital 01/2018, na Secretaria Municipal de Educação com sede na Rua Adolfo de Oliveira Martins, 360- São José-Orindiúva/SP. O candidato convocado que não comparecer, será considerado desistente, nos termos do item 2.6.

A presente convocação deixará de ter efeito quando não houver saldo de, no mínimo, uma jornada reduzida de aulas disponíveis da disciplina da habilitação do docente.

CARGO- PROFESSOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

1- AILMA MARIA GONÇALVES DA SILVA CAMARGO
2- KARLA APARECIDA DE OLIVEIRA
3- GABRIELA HENRIQUE BARROS
4- ADRIANA FELISBINO DE AQUINO SILVA
5- ELISANGELA CAZONATTO VILHARVA
6- ELCIENE PEREIRA DA SILVA
7- CLAUDIA TEIXEIRA SOUZA GOMES
8- IVONETE BRITO CAMPOS

CARGO- PROFESSOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- CIÊNCIAS

1- NICACIO NETO RIBEIRO
2- MAYARA GONCALES RIBEIRO

Município de Orindiúva, 14 de dezembro de 2018.

=Maurício Bronca=

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE ORINDIÚVA

Atos Oficiais | **Portarias**

CÂMARA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA
AV. JOSÉ FÁBIO GARCEZ NOVAES, N.º 668 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-1238
e-mail: contato@orindiuva.sp.leg.br
Orindiuva/SP

PORTARIA Nº 06, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a revogação das Portarias que especifica.

LUIZ ANTONIO DE MELO, Presidente da Câmara Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

Considerando a nomeação de Servidora para o cargo efetivo de Contador da Câmara Municipal de Orindiúva, com as devidas atribuições definidas em Lei;

Pela presente PORTARIA,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam, expressamente, declaradas revogadas as Portarias adiante arroladas, todas editadas no âmbito da Câmara Municipal de Orindiúva:

I - Portaria nº 03, de 16 de março de 1998, que dispõe sobre a designação de servidor para assumir os serviços da contabilidade;

II - Portaria nº 03, de 30 de janeiro de 2012, que dispõe sobre designação de servidor como responsável pelo Almoxarifado;

III - Portaria nº 04, de 30 de janeiro de 2012, que dispõe sobre designação de servidor como responsável pelo Patrimônio;

IV - Portaria nº 05, de 30 de janeiro de 2012, que dispõe sobre designação de servidor como responsável pela área de finanças;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Orindiúva em 17 de outubro de 2018.

LUIZ ANTONIO DE MELO
-Presidente da Câmara-

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação em local de amplo acesso ao público na sede da Câmara Municipal, consoante o disposto no artigo 94 da Lei Orgânica do Município.

ELIZA SILVANA BATISTA DA COSTA CASSIA
-Secretária-

Atos de Pessoal | **Exoneração**

CÂMARA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA
Av. JOSÉ FÁBIO GARCEZ NOVAES, N.º 668 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-1238
e-mail: contato@orindiuva.sp.leg.br
Orindiuva/SP

PORTARIA Nº 07, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Exonera Servidor de Cargo em Comissão

O Presidente da Câmara Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais ***RESOLVE*** exonerar, a partir de 20 de dezembro de 2018, o servidor comissionado Wilson Francisco Domingues, do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, para o qual o mesmo foi designado, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Fica ainda declarada, para fins de direito, a vacância do referido Cargo em Comissão supracitado.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;

Câmara Municipal de Orindiúva, 14 de dezembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DE MELO
Presidente